



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020

PREGÃO Nº 015/2020

PROCESSO. Nº 058/2020

VALIDADE: 6 (SEIS) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM E AS EMPRESAS ABAIXO RELACIONADAS, VISANDO AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA TODOS OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, PARA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM, REFERENTE A 6 (SEIS) MESES.

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Curitiba, nº 65, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.212/0001-71, neste ato devidamente representado pelo por seu Prefeito Municipal Sr. Ene Benedito Gonçalves, brasileiro, portador do RG nº 3928819-9 SSP/PR e CPF nº 521.519.999-04, residente na Rua Ayrton Senna da Silva, nº 497, Rio Bom estado do Paraná:

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Goiás, nº 165, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente o Sr. Luciano Cesar Ferreira, brasileiro, portador do RG nº 4.021.441-0 SSP/PR e CPF nº 145.875.158-92, residente na Rua Rosa Ribeiro Zacarias, nº 621, estado do Paraná:

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Curitiba, nº 65, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.604/000-98, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente o Sr. Claudius Salomão Prestes Souto, brasileiro, casado portador do RG nº 8.513.874-0 SSP/PR e CPF nº 060.850.429-73, residente na Rua José Francisco dos Santos, nº 511, Rio Bom, estado do Paraná e de outro lado as empresas:

LUCILENE APARECIDA DA SILVA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.971.407/0001-91, com sede Avenida Rio Grande do Sul, 543, na cidade de Rio Bom, estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor Vitor Alves da Silva, portador da Cédula de Identidade, RG nº RG: 2.219.656-1 SESP-PR e inscrito no CPF/MF nº 354.734.449-20, com os preços dos itens abaixo relacionados:

CLÁUSULA I-DO OBJETO

Aquisição de alimentos hortifrutigranjeiros para todos os setores da Prefeitura Municipal, para Autarquia Municipal de Saúde e Autarquia Municipal de Educação de Rio Bom, referente a 6 (seis) meses

CLÁUSULA II-DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E FISCAL DO CONTRATO

2.1-O presente contrato terá a validade de 6 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme legislação pertinente, bem como para utilização de quantidade remanescente de produtos.

2.2-Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhes foi impostos pela Lei Federal 8.883/94, o presente Contrato poderá ser rescindido, garantidos, sem que deste fato resulte multa para a Administração.

2.3- Fica nomeado como fiscal da Ata de Registro de Preços 012/2020 pela portaria 003/2020 o senhor Julio Gabriel Deziró.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

TERCEIRA III -DO PREÇO

3.1-A CONTRATADA entregará o objeto da presente contratação com base nos seguintes valores unitários e totais: R\$ 116.257,00 (Cento e dezesseis mil duzentos e cinquenta e sete reais).

3.2-Em cada fornecimento decorrente deste contrato serão observados os valores, a qualidade dos produtos entregues pela CONTRATADA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR ITEM
1	ABACATE	unidade		700	R\$ 4,99	R\$ 3.493,00
	Frutas firmes, frescas e limpas, sem machucados, com as características organolépticas preservadas. Peso médio de 1000 gramas por unidade.					
2	ABACAXI PÉROLA	unidade		600	R\$ 6,60	R\$ 3.960,00
	Frutas firmes, frescas e limpas, sem machucados, com as características organolépticas preservadas. Peso médio de 1000 gramas por unidade.					
3	ABÓBORA CABOTIÁ	quilo		200	R\$ 3,40	R\$ 680,00
	Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas.					
4	ABOBRINHA	quilo		400	R\$ 4,10	R\$ 1.640,00
	Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas.					
5	ACELGA	unidade		200	R\$ 4,90	R\$ 980,00
	Unidades com as folhas íntegras, frescas e limpas, com as características organolépticas preservadas. Peso médio de 1300 gramas por unidade.					
6	ALFACE LISA	unidade		700	R\$ 3,10	R\$ 2.170,00
	Unidades com as folhas íntegras, frescas e limpas, com as características organolépticas preservadas. Peso médio de 400 gramas por unidade.					
7	ALHO CLASSIFICAÇÃO 1	quilo		160	R\$ 31,50	R\$ 5.040,00
	Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas.					
8	BANANA NANICA	quilo		1000	R\$ 3,25	R\$ 3.250,00
	Unidades de tamanho médio, frutas firmes, frescas e limpas, sem machucados e perfurações, com as características organolépticas preservadas.					
9	BANANA PRATA	quilo		300	R\$ 4,69	R\$ 1.407,00
	Unidades de tamanho médio, frutas firmes, frescas e limpas, sem machucados e perfurações, com as características organolépticas preservadas.					
10	BATATA DOCE	quilo		800	R\$ 2,90	R\$ 2.320,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

	Unidades de tamanho grande, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas.					
11	BATATA INGLESA					
	Unidades de tamanho grande, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas.	quilo		1200	R\$ 3,80	R\$ 4.560,00
12	BETERRABA					
	Unidades de tamanho médio, frutas firmes, frescas e limpas, sem machucados e perfurações, com as características organolépticas preservadas.	quilo		300	R\$ 3,20	R\$ 960,00
13	BRÓCOLIS					
	Unidades com as folhas íntegras, frescas e limpas, com as características organolépticas preservadas. Peso médio de 750 gramas por unidade	unidade		300	R\$ 5,50	R\$ 1.650,00
14	CEBOLA CABEÇA GRAÚDA					
	Unidades de tamanho grande, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas.	quilo		600	R\$ 5,40	R\$ 3.240,00
15	CENOURA					
	Unidades de tamanho médio, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas.	quilo		700	R\$ 3,70	R\$ 2.590,00
16	CHEIRO VERDE (CEBOLINHA E SALSINHA)					
	Unidades frescas e limpas, com as características organolépticas preservadas. Peso médio de 150 gramas por unidade.	maço		200	R\$ 2,30	R\$ 460,00
17	COUVE-FLOR					
	Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas. Peso médio de 750 gramas por unidade.	unidade		300	R\$ 5,70	R\$ 1.710,00
18	INHAME					
	Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas.	quilo		400	R\$ 8,30	R\$ 3.320,00
19	LARANJA PÊRA					
	Unidades de tamanho médio, frutas firmes, frescas e limpas, sem machucados e perfurações, com as características organolépticas preservadas.	quilo		800	R\$ 2,89	R\$ 2.312,00
20	MAÇÃ FUJI					
	Unidades de tamanho médio, frutas firmes, frescas e limpas, sem machucados e perfurações, com as características organolépticas preservadas.	quilo		1600	R\$ 7,10	R\$ 11.360,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

21	MAÇÃ GALA CLASSIFICAÇÃO 1	quilo	2000	R\$ 7,10	R\$ 14.200,00
	Unidades de tamanho médio, frutas firmes, frescas e limpas, sem machucados e perfurações, com as características organolépticas preservadas.				
22	MAMÃO FORMOSA	quilo	1000	R\$ 5,10	R\$ 5.100,00
	Unidades de tamanho médio, frutas firmes, frescas e limpas, sem machucados e perfurações, com as características organolépticas preservadas.				
23	MANDIOQUINHA	quilo	300	R\$ 13,30	R\$ 3.990,00
	Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas.				
24	MELANCIA	quilo	3000	R\$ 2,50	R\$ 7.500,00
	Unidades de tamanho médio, frutas firmes, frescas e limpas, sem machucados e perfurações, com as características organolépticas preservadas.				
25	MELÃO	quilo	1400	R\$ 6,29	R\$ 8.806,00
	Unidades de tamanho médio, frutas firmes, frescas e limpas, sem machucados e perfurações, com as características organolépticas preservadas.				
26	OVOS	dúzia	800	R\$ 8,40	R\$ 6.720,00
	Branco, tamanho médio, de galinha, fresco, casca firme e homogênea, liso, limpo, sem rachadura. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto inclusive a classificação e a marca, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, registro da inspeção sanitária. Embalagem primária: bandeja com 12 (doze) unidades.				
27	PIMENTÃO VERDE	quilo	300	R\$ 6,25	R\$ 1.875,00
	Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas.				
28	REPOLHO CABEÇA GRAÚDA	unidade	400	R\$ 3,59	R\$ 1.436,00
	Unidades com as folhas íntegras, frescas e limpas, com as características organolépticas preservadas. Peso médio de 800 gramas por unidade.				
29	TOMATE	quilo	1200	R\$ 5,19	R\$ 6.228,00
	Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas.				
30	VAGEM	quilo	300	R\$ 11,00	R\$ 3.300,00
	Unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações, com as características organolépticas preservadas.				



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

VALOR TOTAL	R\$ 116.257,00
-------------	----------------

R\$ (Cento e dezesseis mil duzentos e cinquenta e sete reais).

QUARTA IV-DO PRAZO DE ENTREGA DO PAGAMENTO E DAS RESPONSABILIDADES.

4.1- A entrega será feita Parceladamente conforme solicitação das Secretarias, pela empresa vencedora, **no prazo de 2 (dois) dias úteis** contado da data do recebimento da Solicitação.

4.2- O pagamento do objeto licitado será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias diretamente à adjudicatária, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

4.3- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.4- Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

4.5- Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA V-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1- As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
515	03.0104.12200042.007.3.3.90.30.07.99.00	0
768	07.0220.60800262.045.3.3.90.30.07.99.00	0
356	08.0108.24400112.050.3.3.90.30.07.99.00	0
358	08.0108.24400112.052.3.3.90.30.07.99.00	0
388	08.0208.24400112.056.3.3.90.30.07.99.00	742
359	08.0208.24400112.059.3.3.90.30.07.99.00	761
1344	08.0208.24400112.084.3.3.90.30.07.99.00	742
357	08.0308.24300106.002.3.3.90.30.07.99.00	0
862	05.0112.36100182.018.3.3.90.30.07.99.00	103
869	05.0312.36100182.021.3.3.90.30.07.99.00	103
1014	05.0312.36100182.021.3.3.90.30.07.99.00	104
1345	05.0312.36100182.021.3.3.90.30.07.99.00	107
1346	05.0312.36100182.021.3.3.90.30.07.99.00	111
1015	05.0312.36500192.024.3.3.90.30.07.99.00	104
926	05.0312.36500192.103.3.3.90.30.07.99.00	103
1016	05.0312.36500192.103.3.3.90.30.07.99.00	104
135	05.0812.36100182.029.3.3.90.32.05.00.00	0
136	05.0812.36100182.029.3.3.90.32.05.00.00	107
137	05.0812.36100182.029.3.3.90.32.05.00.00	122
138	05.0812.36500192.030.3.3.90.32.05.00.00	0
139	05.0812.36500192.030.3.3.90.32.05.00.00	107
140	05.0812.36500192.030.3.3.90.32.05.00.00	122
141	05.0812.36500192.088.3.3.90.32.05.00.00	0
142	05.0812.36500192.088.3.3.90.32.05.00.00	107
143	05.0812.36500192.088.3.3.90.32.05.00.00	122



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

144	05.0812.36600202.031.3.3.90.32.05.00.00	0
145	05.0812.36600202.031.3.3.90.32.05.00.00	122
1347	06.0110.30100142.032.3.3.90.32.05.00.00	303
441	06.0110.30100142.036.3.3.90.30.07.99.00	303
1279	06.0110.30100142.036.3.3.90.30.07.99.00	494
1348	06.0110.30100142.036.3.3.90.30.07.99.00	495
1350	06.0110.30100142.036.3.3.90.30.07.99.00	496

CLÁUSULA SEXTA V: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 O pagamento de todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, bem como, todo o pessoal e equipamento necessário, inclusive quaisquer indenizações e danos materiais ou pessoais que ocorrerem em função do fornecimento do objeto;

6.2 O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos, que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, até a sua efetiva entrega, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;

6.3 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.4 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, tendo cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.5 Fornecer à CONTRATADA os dados e condições necessárias ao fornecimento do objeto deste instrumento.

6.6 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA VII-DAS PENALIDADES

7.1-Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a CONTRATADA, poderá, sem prejuízo do cancelamento e das responsabilidades penal e civil aplicar o disposto no art. 7º da Lei 10.520/02, além das demais cominações legais cabíveis.

7.2-Ficam estabelecidas as seguintes sanções:

7.2.1-Advertência;

7.2.3-Suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;

7.2.4-O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

7.3-Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

7.3.1-0,33% por dia, até o 10º dia de atraso na entrega;

7.3.2-10% sobre o valor do empenho, no caso de atraso superior a 10 dias;

7.3.3-30% sobre o valor do empenho no caso da adjudicatária injustificadamente desistir do fornecimento ou causar a sua rescisão;

7.4-O valor das multas aplicadas, deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia emitida pela Prefeitura, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

7.5-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste contrato.

7.6-As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

7.7-Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

7.8-Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Municipal, em relação a um dos eventos arrolados na condição a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

CLÁUSULA VIII-DA RESCISÃO

8.1 O presente contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da Contratada, na hipótese de ocorrer quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento do objeto contratado, recebendo a CONTRATADA o valor da correspondente quantidade de produtos já fornecidos.

8.3 Se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em partes, o direito do presente contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

8.4 Se o fornecimento do objeto não atender às especificações contratadas, ou estiver em desacordo com o item 5.3 deste instrumento.

8.5 Por motivo de força maior, fato superveniente ou falta de recursos financeiros poderá o CONTRATANTE suspender o contrato por prazo indeterminado unilateralmente, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias à CONTRATADA.

CLÁUSULA IX-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1-Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 015/2020, seus anexos, proposta da empresa retro qualificada (s), classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

9.2-Fica eleito o foro, da Comarca de Marilândia do Sul, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização do presente Contrato.

9.3-Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931, de 19/09/2001.

Rio Bom-PR, 25 de agosto de 2020.

Ene Benedito Gonçalves
Prefeito Municipal
Contratante

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Luciano Cesar Ferreira
Presidente

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Claudius Salomão Prestes Souto
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

Julio Gabriel Deziró
Fiscal do Contrato

Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF